



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO

“Ubatuba - Capital do Surfe”

RESOLUÇÃO Nº. 03/20
(Projeto de Resolução nº. 05/20, da Mesa Diretora)

Constitui “COMISSÃO ESPECIAL DA CULTURA” nos termos dos Arts 51 e 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubatuba.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba, Vereador Silvinho Brandão, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, nos termos do artigo 25, inciso IV da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica constituída a “Comissão Especial da Cultura” devido a edição da Lei nº 14.017/20, conhecida como “Lei Aldir Blanc”, sancionada no dia 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas enquanto perdurar o estado de calamidade pública.

Art. 2º A Comissão será composta por três vereadores, observando o Art. 52 do Regimento Interno desta Casa, e seu prazo de funcionamento será até 31 de dezembro de 2020, quando finda o estado de calamidade pública conforme Decreto Legislativo 03/2020.

Art. 3º A Comissão fica autorizada a utilizar-se dos recursos disponíveis e realizar despesas necessárias e indispensáveis ao trabalho de acordo com as formalidades e cautelas regulares.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ubatuba, 26 de agosto de 2020.

Silvinho Brandão - PSD
Presidente

1 |